PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
324	27/02/2002	

Of. nº 266/2002 Mococa, 26 de fevereiro de 2002.

Senhora Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39, da Lei Orgânica do Município, **com urgência**, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar alterar a Classe Salarial dos Cargos/Empregos de Advogado e Bibliotecário, para as Classes Salariais 4, 5 e 6.

Ocorre que, em 1996, veio a ser aprovada a Lei Municipal nº 2.686, de 10 de setembro, pela qual passaram os cargos de Assistente Social, Bioquímico, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Nutricionista e Terapeuta Ocupacional a pertencerem a Classe Salarial 4, 5 e 6.

Dessa forma, os cargos supramencionados passaram a receber de conformidade com a Classe Salarial 4, 5 e 6, enquanto os cargos de Advogado e Bibliotecário, pertencentes ao mesmo Anexo de cargo técnico superior, ficaram enquadrados como 3, 4 e 5 e 1, 2 e 3, respectivamente.

Portanto, a fim de corrigir tal distorção, permitindo que cargos/empregos de mesma formação, qual seja, nível universitário, passem a ter remuneração igual, dentre os cargos dessa Prefeitura Municipal, é que se faz necessária a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Isto se deve ao fato de que, quando da elaboração da Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2002, por um lapso - uma vez que houve alteração no sistema de classificação orçamentária – a competente classificação para o atendimento das despesas mencionadas restou omissa.

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão
CM em 27 / 02 / 2002

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

Não é admissível que profissionais de áreas diversas, mas de mesmo nível de formação, recebam salários desproporcionais. Urgente, por isso, a equiparação ora pleiteada.

Assim, justificada a propositura do presente Projeto de Lei Complementar, espera-se a aprovação unânime dos Nobres Vereadores.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
SOLANGE APARECIDA DE SOUZA DIAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06 de 26 de Fevereiro de 2002

Altera Classes Salariais dos Cargos/Empregos que especifica.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei Complementar nº...../02, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os Cargos/Empregos abaixo discriminados, constantes do Anexo VI, Tabela "C" – Grupo Ocupacional Técnico Superior, da Lei Municipal nº 2.075, de 04 de abril de 1991, passam a pertencer às Classes Salariais 4, 5 e 6, Níveis I, II e III, respectivamente:

- Advogados
- Bibliotecários

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 DE FEVEREIRO DE 2002.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

APROVADO
Em 1º Discussão por UU
Sessão 04 de março de 2.002
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2º Discussão por UU
Sessão 04 de março de 2.002
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Mococa

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
345	04.03.2002	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 04 / 03 / 2002
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Exmo. Sr. Presidente:

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.06/2002 - Altera Classe Salariais dos Cargos, Empregos (Advogados e Bibliotécarios).

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 04 de Março de 2002.

Câmara Municipal de Mococa

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
346	04.03.2002	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 04 / 03 / 2002

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. discussão sobre as seguintes proposituras:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.06/2002 - Altera Classe Salariais dos Cargos, Empregos (Advogados e Bibliotecario)

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 04 de Março de 2.002

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO ESPECIAL

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.06/2002
INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR :- DR. LUIZ ARMANDO CALIÓ
ASSUNTO :- Altera classe salariais dos cargos/empregos Advogados e Bibliotecarios.

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 04 de Março de 2002

Dr. Luiz Armando Calió

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 5ª Sessão Ordinaria
DATA : 04-03-2002
HORÁRIO : 20,00 horas
QUORUM : 15 Vereadores

MATÉRIA : Projeto de lei complementar nº 06/2002

PROCESSO : 6/2002

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSÊNCIA
01	ANTONIO ULIAM FILHO	X		
02	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	X		
03	EVANDRO PATTI	X		
04	FERNANDO SCOVINI	X		
05	ÍTALO MAZIEIRO JÚNIOR	X		
06	JAIR FRUCTO	X		
07	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	X		
08	LUIZ ARMANDO CALIÓ	X		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
10	NEIDE FALARINI BEDIN	X		
11	RAUL GARIB JÚNIOR	X		
12	RONALDO CORRAINI	X		
13	ROSALVA MAZZIERO MARCILLI	X		
14	SOLANGE A. DE SOUZA DIAS	X		
15	VALDIR LOURENÇO	X		
	TOTAL.....	15		

RESULTADO

Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários : -
Ausentes : -
Total : 15

Leiden F. Bedeschi
1ª. Secretária

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 7ª Sessão Extraordinária
DATA : 04-03-2002
HORÁRIO : 21,30 horas
QUORUM : 15 Vereadores
MATÉRIA : Projeto de lei complementar nº 06/2002

PROCESSO : 60/2002

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSÊNCIA
01	ANTONIO ULIAM FILHO	X		
02	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	X		
03	EVANDRO PATTI	X		
04	FERNANDO SCOVINI	X		
05	ÍTALO MAZIEIRO JÚNIOR	X		
06	JAIR FRUCTO	X		
07	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	X		
08	LUIZ ARMANDO CALIÓ	X		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
10	NEIDE FALARINI BEDIN	X		
11	RAUL GARIB JÚNIOR	X		
12	RONALDO CORRAINI	X		
13	ROSALVA MAZZIERO MARCILLI	X		
14	SOLANGE A. DE SOUZA DIAS	X		
15	VALDIR LOURENÇO	X		
	TOTAL.....			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários : -
Ausentes : -
Total : 15

1ª. Secretária

26/03

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 05 de Março de 2002.

Of. nº. 126/2002-CM.

2058
06/03/2002

Senhor Prefeito:

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 04 de Março último.

Autógrafo nº.014/2002, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 006/2002.

Autógrafo nº.015/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 004/2002.

Autógrafo nº.016/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 009/2002.

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 014 DE 2002.

Projeto de Lei Complementar nº. 006/2002.

Altera Classes Salariais dos Cargos/Empregos que especifica.

Art.1º.– Os Cargos/Empregos abaixo discriminados, constantes do Anexo VI, Tabela "C" – Grupo Ocupacional Técnico Superior, da Lei Municipal nº.2.075, de 04 de Abril de 1991, passam a pertencer às Classes Salariais 4, 5 e 6, Níveis I, II e III, respectivamente:

- Advogados
- Bibliotecários

Art.2º.- As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º. – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 DE MARÇO DE 2002.

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

NEIDE FALARINI BEDIN
1º. Secretária

LUIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário